

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

**ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DO REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI-LI**

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 816, de 07 de novembro de 2023, **CONVOCA** as Organizações da Sociedade Civil com atuação no campo do atendimento, promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa e os usuários de projetos e serviços socioassistenciais do município de Lagoa de Itaenga, para a eleição dos novos representantes conselheiros que integrarão o CMDPI-LI, no biênio 2026 a 2028, na forma deste Edital.

Art. 1º – No processo eleitoral para compor a representação da sociedade civil e dos usuários, poderão se inscrever candidatos para o preenchimento das seguintes vagas nos termos da Lei Municipal nº 816/2023:

- a) 03 (três) representantes de organizações da sociedade civil, cadastradas a mais de dois anos no CMDPI-LI, atuantes no campo da promoção, defesa dos direitos e atendimento à pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento;
- b) 01 (um) representante dos usuários, pessoa idosa beneficiária ativa dos projetos e serviços socioassistenciais.

Art. 2º – Neste processo eleitoral serão consideradas as organizações da sociedade civil, devidamente cadastradas no CMDPI-LI, que se enquadrem nos seguintes requisitos:

- I. Sejam constituídas e reconhecidas estatutariamente nos termos do Art. 2º da Lei 13.019/2014;
- II. Estejam cadastradas no CMDPI-LI há mais de dois anos (24 meses), até o dia 30 de setembro de 2025;
- III. Desenvolvam atividades e projetos no campo da promoção, proteção, atendimento e/ou garantia dos direitos da pessoa idosa em Lagoa de Itaenga;
- IV. Tenham sede ou filial em Lagoa de Itaenga;
- V. Solicitem inscrição neste processo eleitoral como candidata e votante ou apenas como votante.

Art. 3º – Para efeito deste processo eleitoral, consideram-se usuários de serviços socioassistenciais as pessoas idosas enquadradas nos seguintes requisitos:

- I. Ter mais de 60 anos;
- II. Ser residente em Lagoa de Itaenga;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

III. Ser participante cadastrado e assíduo nas atividades dos serviços e projetos de organizações da sociedade civil e da administração pública, atualmente em execução, realizados em Lagoa de Itaenga, acompanhados e/ou apoiados pelo CMDPI-LI;

Art. 4º – A eleição se dará em turno único de votação, realizado na Travessa Leopoldina Pinheiro S/N Lagoa de Itaenga –PE CEP: 55840-000 no dia 29/10/2025, das 09h às 12h, conforme estabelecido no Cronograma (ANEXO IV) deste Edital.

Art. 5º – As Organizações da Sociedade Civil, com dois anos ou mais de registro no CMDPI-LI, interessadas em candidatar-se neste certame para concorrer às vagas de representação da Sociedade Civil, devem fazer seu pedido de inscrição (ANEXO I), através do formulário do Google, anexando os documentos abaixo citados:

I – Documentos da OSC:

- a. Ficha de inscrição, indicando seus representantes e informando se participará como candidata e votante ou apenas como votante (ANEXO I);
- b. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ativo há pelo menos um ano;
- c. Cópia simples atualizada do Estatuto Social, devidamente registrado em cartório;
- d. Cópia simples da Ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório;
- e. Comprovante de endereço da OSC em Lagoa de Itaenga;
- f. Relatório Anual de Atividades 2024.
- g. Certificado de cadastramento no CMDPI-LI anterior a 30 de setembro de 2025

II - Documentos dos representantes da OSC que participarão como votante no certame eleitoral:

- a) Cópia simples do RG e do CPF;

III - Documentos dos representantes da OSC que representarão a OSC na condição de conselheiro titular e suplente, caso ganhe o certame:

- b) Cópia simples do RG e do CPF.

Art. 6º – Os usuários, para participar deste certame como candidatos à conselheiro, devem ter sido previamente escolhidos / eleitos por seus pares, conforme orientação deste Edital nos Art. 12 a 17, e devem ser inscritos pelas OSC e entidade pública onde estão cadastrados, através do formulário do Google (<https://forms.gle/Dj4TjN2tstKY5m998>), no qual estejam anexados os documentos abaixo:

- a. Ficha de inscrição dos candidatos a representante dos usuários (ANEXO II);
- b. Cópia simples do RG e do CPF dos candidatos;
- c. Foto atual e de boa qualidade de cada candidato;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

- d. Comprovante de residência em Lagoa de Itaenga;
- e. Declaração da OSC sobre o cadastro e participação ativa com assiduidade dos candidatos nos serviços ou projetos em 2025 (ANEXO III);
- f. Termo de adesão ao processo eleitoral e de compromisso de atuar como conselheiro (ANEXO VII).
- g. Relatório do processo eleitoral interno de escolha dos representantes (ANEXO IV).

Art. 7º – Toda documentação obrigatória prevista e solicitada neste Edital deverá ser enviada em formato PDF, em arquivo único por meio do formulário do Google. Os arquivos que contenham um grande volume de documentação podem ser comprimidos, desde que se mantenham legíveis.

Parágrafo único – Os responsáveis pela OSC responderão, na forma da lei, pela apresentação de documentos e informações falsas.

Art. 8º – As inscrições deverão ser realizadas no período de 26/09/2025 a 12/10/2025, através do formulário do Google.

§1º Não serão admitidas inscrições com pendências na apresentação dos documentos relacionados no Art. 5º e 6º, de modo que a ausência de qualquer dos documentos ensejará a inabilitação dos concorrentes no certame, seja para representação das OSC, seja para representação dos usuários.

§2º A OSC deverá aguardar aviso de confirmação do e-mail de comprovação das inscrições da OSC e dos seus candidatos representantes usuários.

Art. 9º – Somente poderão votar e serem votadas no processo eleitoral as organizações que fizerem a inscrição prévia (formulário: <https://forms.gle/Dj4TjN2tstKY5m998>), no período previsto neste Edital, não sendo permitida a inclusão de novos votantes ou candidatos após esse período.

Art. 10 – Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará no site do CMDPI-LI (<https://itaenga.pe.gov.br/v1/conselho-do-idoso/>) a relação das entidades habilitadas e dos candidatos a representantes de usuários inscritos para concorrer à eleição.

Parágrafo único – Os recursos referente a relação das entidades e usuários deferidos para concorrer a eleição, podem ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: cmdiitaenga2021@gmail.com, nomeando no corpo do título do e-mail: **Recurso ao processo eleitoral do CMDPI-LI – Gestão 2026-2028**, nos dias 17/10 a 20/10/2025, até às 23h59, por meio de um modelo específico e dirigido à Comissão Eleitoral (ANEXO V).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Art. 11 – Passado o período de impugnação e resolvidos requerimentos recebidos, a Comissão Eleitoral deve preparar a lista de votantes dos representantes das OSC e dos usuários dos Serviços e projetos socioassistenciais a ser assinada e a cédula eleitoral.

Art. 12 – Os candidatos a representantes dos usuários de projetos e serviços socioassistenciais, devem ser previamente e democraticamente escolhidos por seus pares, no âmbito interno de cada OSC e/ou projetos da Administração Pública onde participam, refletindo o compromisso com o protagonismo, autonomia e empoderamento para formação de lideranças idosas.

Parágrafo único – As OSC citadas no caput devem ser aquelas que se enquadram nos requisitos estabelecidos no Art. 2º e os projetos da Administração Pública devem ser os efetivamente apoiados pela CMDPI-LI.

Art. 13 – O processo de escolha do representante dos usuários seguirá as seguintes fases:

- a) Fase I – A escolha prévia, inscrição e entrega da documentação dos representantes dos usuários de cada OSC e projetos da Administração Pública;
- b) Fase II – Eleição dos dois conselheiros - titular e suplente - representantes dos usuários;

Art.14. A Fase I é um processo de escolha prévia, coordenada pelas OSC e/ou projeto da Administração Pública, cabendo-lhes a iniciativa de mobilizar seus usuários para escolherem 2 (dois) representantes, conforme os seguintes passos:

1. Estudo e reflexão coletiva sobre o papel do CMDPI-LI e dos conselheiros;
2. Processo eleitoral participativo e democrático, para escolha de dois usuários da OSC ou de projeto da Administração Pública;
3. OSC ou Administração pública realiza a inscrição dos 02 (dois) candidatos eleitos (ANEXO II) para concorrerem com os candidatos usuários indicados pelas demais OSC e Administração Pública conforme o cronograma (ANEXO IV)

Parágrafo único – a Comissão Eleitoral poderá acompanhar ou designar um conselheiro ou profissional da equipe do CMDPI-LI para acompanhar e apoiar a realização desta Fase I nas OSC.

Art. 15. Encerrada o período inscrição dos dois usuários candidatos a conselheiro, a Comissão Eleitoral elaborará uma lista de divulgação do resultado em ordem alfabética, composta por todos os representantes que irão concorrer a certame que será publicada no site oficial do CMDPI/LI.

Parágrafo único- Não havendo impugnações aos usuários inscritos, a Comissão Eleitoral prepara a cédula eleitoral, que deverá conter, em ordem alfabética, o nome e a fotografia de cada candidato usuário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Art. 16. A Fase II compreende a eleição dos conselheiros titular e suplente, representantes dos usuários, que acontecerá simultaneamente com a eleição das OSC, conforme data citados no cronograma (ANEXO IV) e no Art. 4.

Art. 17. A Fase II será coordenada pela Comissão Eleitoral, conselheiro ou profissional por ela designado, de acordo com os seguintes procedimentos:

1. Orientação coletiva: os candidatos dos usuários recebem as devidas orientações para que entendam a dinâmica a ser seguida na eleição;
2. Apresentação coletiva: Cada candidato usuário apresenta-se aos demais candidatos dizendo da sua história e dos motivos que os levam a candidatar-se (até 5 minutos por candidato);
3. Votação: Cada candidato recebe a cédula eleitoral, marca seu voto e deposita o voto em urna secreta.
 - 3.1 As cédulas eleitorais conterão o nome e a foto de todos os candidatos dos usuários;
 - 3.2 As cédulas serão rubricadas pela comissão eleitoral;
 - 3.3 Em cada cédula, os votantes devem marcar obrigatoriamente em três votos;
4. A Comissão Eleitoral realizará a apuração dos votos e fará a divulgação do resultado.

Art. 18. Os representantes dos projetos e serviços socioassistenciais estarão todos concorrendo como votante e candidato.

Art. 19. O descumprimento dos prazos estabelecidos para as organizações da sociedade civil no Cronograma (Anexo IV) acarretará a desabilitação da OSC e dos candidatos usuários, não havendo hipótese de recurso nestes casos.

Art. 20. Das 09h00 às 11h00, os representantes das OSC e os usuários dos serviços e projetos socioassistenciais estarão presentes para a eleição, mediante cédula eleitoral, depositada em urna exclusiva.

Parágrafo único – para a eleição destinada às OSC, cada representante indicado como votante pelas organizações, votará obrigatoriamente em 03 (três) OSC dentre as citadas na cédula eleitoral, a qual será depositada na urna eleitoral.

Art. 21. Encerrado o processo de votação às 11h00 (onze horas), a Comissão Eleitoral acessará as duas urnas para apurar o resultado da eleição imediatamente após concluída a votação, com a fiscalização por qualquer cidadão presente, lavrando-se ata dos encaminhamentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Art. 22. Concluída a apuração, o Coordenador da Comissão fará a proclamação do resultado da eleição, apresentando as duas listas com resultados das apurações, relacionadas em ordem decrescente do número de votos obtidos:

I. A primeira, segunda e terceira Organizações da Sociedade Civil mais bem votadas serão eleitas para compor o CMDPI-LI, mediante os seus representantes titulares e suplentes indicados no ato da inscrição;

II. O primeiro representante dos usuários dos serviços socioassistenciais mais bem votado será o titular para compor o CMDPI-LI, e o segundo colocado será o suplente.

III – Em caso de empate, os critérios de desempate, para a proclamação da OSC será o maior tempo de existência e funcionamento da entidade de acordo com o registro do CNPJ, para os candidatos usuários o critério de desempate será a idade da pessoa, dando-se preferência ao candidato mais idoso.

Art. 23. Os recursos, impugnações e demais manifestações deverão ser apresentados no momento da eleição, diretamente à comissão eleitoral, que será responsável por tomar as decisões cabíveis

Art. 24. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria e serão devidamente fundamentadas.

Art. 25. A Comissão Eleitoral divulgará o resultado no site do CMDPI-LI com a relação das OSC eleitas e os seus respectivos(as) representantes conselheiros(as) titulares e suplentes, bem como os nomes dos representantes dos usuários dos serviços e projetos socioassistenciais eleitos como titular e suplente. Essa lista também será encaminhada ao Prefeito Municipal, pela Secretaria Executiva do CMDPI-LI para publicação no Diário Oficial do município, com a nomeação dos eleitos para compor a representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga, no período de 2026 a 2028.

Art. 26. Os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes, representantes das organizações eleitas, e os representantes dos usuários, que comporão o Conselho no período de 2026 a 2028, serão nomeados(as) pelo Prefeito Municipal, através de portaria. Havendo uma cerimônia de posse em fevereiro de 2026, de acordo com o §1º do Art. 1º da Lei 15.446 de 29/12/2014.

Art. 27. Em fevereiro de 2026, será convocada Reunião Ordinária ou Extraordinária, cuja pauta será a escolha e posse dos novos Presidente e Vice-Presidente do CMDPI-LI.

Art. 28. Os casos omissos neste regulamento e os incidentes durante o processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, não cabendo recurso da decisão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Art. 29. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

(papel timbrado da OSC)

Pelo presente, o(a): _____ (Nome da Organização), inscrita no CNPJ nº _____, com sede ou filial, em Lagoa de Itaenga, vem requerer sua inscrição no processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI-LI.

1. Comunica que participará do processo eleitoral na condição:

A. () Apenas como votante

B. () Como candidata e votante

2. Representante da OSC que exercerá o direito de voto, na qualidade de representante da OSC no dia da eleição:

- Nome:
- RG:
- CPF:
- Endereço:

3. Preencher abaixo apenas as OSC que optaram pela opção B:

As Organizações da Sociedade Civil – OSC deverão preencher os dados abaixo, indicando os representantes que, caso eleitas, passarão a compor o CMDPI-LI como conselheiros titulares e suplentes para a gestão 2026/2028.

Titular: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Data de Nascimento: _____

Suplente: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Data de Nascimento: _____

Como representante legal da organização, responsabilizo-me pelo presente requerimento e pela documentação anexa, conforme Artigo 7º do Edital eleitoral e pela veracidade das declarações enviadas eletronicamente, sob as penas da lei.

Declara também que manteremos sob nossa guarda os documentos originais para eventual comprovação das cópias enviadas, em caso de contestação pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI-LI e de terceiros interessados.

Lagoa de Itaenga, ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal

--

ANEXO II

INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

(papel timbrado)

Pelo presente, o/a _____ (Nome da Organização), inscrita no CNPJ nº _____, com sede ou filial, em Lagoa de Itaenga, responsável pela realização do/s projeto/s _____ no campo da proteção promoção e defesa da pessoa idosa, indica dois usuários na condição de candidatos e de votantes para participar do processo eleitoral do CMDPI-LI para preenchimento da vaga de conselheiro representante de usuários de projetos e serviços socioassistenciais.

1. Usuário Participante:

- Nome:
- RG:
- CPF:
- Endereço:
- Idade:

2. Usuário Participante:

- Nome:
- RG:
- CPF:
- Endereço:
- Idade:

Como representante legal da organização, responsabilizo-me pela presente inscrição e pela documentação anexa, conforme Artigo 6º do regulamento eleitoral e pela veracidade das declarações enviadas eletronicamente, sob as penas da lei.

Declaro também que manteremos sob nossa guarda os documentos originais para eventual comprovação das cópias enviadas, em caso de contestação pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI-LI e de terceiros interessados.

Lagoa de Itaenga, ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal

ANEXO III –

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ATIVA E ASSÍDUA DOS USUÁRIOS INSCRITOS COMO CANDIDATOS (papel timbrado)

Eu, _____, na qualidade de responsável legal pela Organização da Sociedade Civil (OSC) (ou Entidade Governamental conforme o caso) _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que os(as) participantes abaixo relacionados encontram-se regularmente inscritos(as), ativos(as) e assíduos no Programa/Projeto _____, desenvolvido por esta instituição.

Como tal, participaram do processo interno de eleição dos representantes dos usuários cadastrados nesta organização, tendo obtidos o maior número de votos.

Relação de participantes:

1. _____
2. _____

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de comprovação junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga, assumindo inteira responsabilidade administrativa, civil e penal pelas informações prestadas.

Lagoa de Itaenga, ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

CRONOGRAMA

O Processo Eleitoral, coordenado pela Comissão Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	26/09/2025
Período de Inscrição	26/09 a 12/10/2025
Análise da documentação pela comissão eleitoral	13/10 a 15/10/2025
Publicação da relação das OSC e dos usuários habilitados e inabilitados	16/10/2025
Interposição de recursos	17/10 a 20/10/2025
Divulgação dos recursos analisados	22/10/2025
Publicação da relação definitiva de OSC e usuários habilitados e inabilitados no site da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga - aba CMDPI-LI	23/10/2025
Realização das eleições	29/10/2025
Publicação da Resolução com os nomes dos conselheiros eleitos e respectivos suplente	31/10/2025
Cerimônia de posse dos Conselheiros representantes das OSC e usuários eleitos	Mês de fevereiro (data a definir)

ANEXO V

MODELO DE RECURSO ELEITORAL

À Comissão Eleitoral do

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga (CMDPI-LI)

Assunto: Recurso referente ao processo eleitoral do CMDPI-LI – Gestão 2026-2028

Eu, _____,
_____, inscrita no CPF nº _____, venho,
respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra o resultado preliminar das inscrições
para participar do processo eleitoral, pelos seguintes motivos:

I – Dos Fatos

(Expor de forma breve e clara o ocorrido)

II – Do Pedido

Diante do exposto, requer:

1. A análise e reconsideração da decisão/ato questionado;
2. A retificação do resultado ou medida que assegure a lisura e a legalidade do processo eleitoral.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Lagoa de Itaenga, ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal

ANEXO VI

RELATÓRIO DO PROCESSO PRÉVIO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS A CONSELHEIRO REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

(papel timbrado da OSC)

OSC: _____

Responsável pelo relatório: _____

Data: _____

Projeto(s) em execução: _____

Número de Pessoas idosas usuários participantes: _____

a. Breve introdução;

b. Metodologia usada para orientar o coletivo de usuários participantes quanto ao entendimento do papel dos conselheiros e do CMDPI-LI (rodas de conversa, encontros semanais etc.);

c. Procedimentos realizados para a escolha dos representantes / critérios utilizados;

d. Planejamento, materiais didáticos, atas de presença, cédulas eleitorais (em caso de votação secreta) e outros documentos que julguem pertinentes;

e. Registros: fotos dos momentos formativos e da eleição, atas de presença, vídeos com depoimentos etc.

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO AO PROCESSO ELEITORAL E DE COMPROMISSO DE ATUAR COMO CONSELHEIRO

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI-LI

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, venho, por meio deste, declarar minha adesão ao processo eleitoral para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI-LI e comprometendo-me a atuar com responsabilidade, ética e dedicação na condição de conselheiro(a), representante dos usuários, caso eleito(a).

Assumo o compromisso de:

- Cumprir as atribuições legais previstas na Lei Municipal e no Regimento Interno do CMDPI-LI;
- Defender e promover os direitos da pessoa idosa no âmbito do município, com base no Estatuto da Pessoa Idosa e demais legislações pertinentes;
- Atuar de forma assídua, participativa, transparente e imparcial nas deliberações do CMDPI-LI;
- Contribuir para a formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas voltadas à pessoa idosa;
- Manter conduta ética, colaborativa e respeitosa junto aos demais conselheiros, órgãos públicos, entidades e à comunidade.

Reconheço que a função de conselheiro é um ato de democracia participativa e que seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Por ser expressão da minha vontade, firmo o presente Termo de Adesão.

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a) a Representante dos Usuários